CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

ATA DE CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL - CGJ Nº 2731234 / 2022 - DICEXTRA/DEPEX/SCGJ/CGJ

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL REALIZADA NO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PIMENTA BUENO/RO.

Processo Eletrônico nº 0001976-71.2022-8.22.8800. No dia treze de maio de dois mil e vinte e dois, iniciou-se a **Correição Ordinária Presencial**, realizada no Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Pimenta Bueno, designada pela Portaria Corregedoria nº 030/2022-CGJ, publicada no DJE nº 70 de 18/04/2022. Os trabalhos foram desenvolvidos no dia 13/05/2022. A serventia está localizada na Avenida Rotary Clube, nº 581, Bairro dos Pioneiros, na cidade citada, e a correição foi presidida por MM. Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Dr(a). Marcelo Tramontini, auxiliado(a) pelos servidores Moises Victor Pessoa Santiago, Dainy Giacomin Barbosa e Joás Bispo de Amorim. **IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA –** O(a) Sr.(a) Araci Mendes de Brito Lima foi nomeada para responder em caráter privado pela serventia em correição por meio do Ato n. 66/91, tendo tomado posse e entrando em exercício em 29/11/1991. Dado início aos trabalhos foram examinados, por amostragem, os livros, autos e papéis da serventia, constatando-se o seguinte: **1 - ADMINISTRAÇÃO E ASPECTOS GERAIS -** Horário de funcionamento: de acordo com o art. 75, § 2º, das DGE, tendo sido informado que o atendimento é realizado das 09:00 às 15:00. Identificação da serventia: está de acordo com o disposto no art. 60, § 1º das DGE. Espaço físico: a serventia está adequada para a prestação dos serviços, em consonância com o disposto no art. 5º das DGE c/c art. 4º da Lei 8.935/94, de 18 de novembro de 1994. Estrutura predial: em consonância com a Lei 10.098/00. Ativo imobilizado: é adequado à prestação dos serviços, de acordo com o art. 61, I, II, III e IV das DGE. Legislação atual à disposição do cliente: o (a) responsável declarou que cumpre com o que estipula o art. 65 das DGE. Padrões mínimos de tecnologia da informação: a serventia declarou que adota as políticas de segurança de informação com relação a confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade e a mecanismos preventivos de controle físico e lógico, conforme determina o Art. 2º do Provimento 74/2018-CNJ. O backup de dados é realizado em 02 HDs externos e em servidor de backup que trabalha em espelhamento com o servidor principal e backup em nuvem, por uma empresa terceirizada. Certidão de tributos: a Delegatária apresentou as certidões pelo CNPJ e CPF relativas aos

tributos federais, estaduais, municipais e de regularidade trabalhista. Registra-se que foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais. Pode-se inferir que a serventia está cumprindo o previsto no art. 2º do Decreto nº 8.302 de 04 de setembro de 2014 (Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014) e Provimento nº 45/2015-CNJ. O(a) responsável dispõe da certidão negativa do INSS, das contribuições previdenciárias (CND) pelo CPF e pelo CNPJ. O (a) responsável está contribuindo com a previdência social regularmente, conforme Art. 40 Lei Federal 8.935/94. As contribuições sociais dos funcionários estão sendo recolhidas (a GPS do INSS e a GRF do FGTS). O(a) responsável dispõe da certidão negativa de regularidade do FGTS (CRF) pelo CEI e pelo CNPJ. Impostos: apresentou as guias de recolhimento do imposto de renda quitadas por meio do carnê-leão do último ano, de acordo com o art. 81, VIII, das DGE. Documentos da vida funcional do responsável: são mantidos na sede da serventia, conforme o art. 81 II, das DGE. Classificadores Administrativo: a serventia possui os classificadores obrigatórios descritos no art. 81 do Prov. 14/2019 - DGE. Prepostos: são funcionários da serventia: 1) Álex Teles Favretto (Auxiliar de Cartório), 2) Bruna Karoliny Oliveira Alcantara (Auxiliar de Cartório), 3) Railene dos Santos Martins Falcão (Ajudante Geral), 4) Débora Pereira da Rocha (Tabeliã Substituta), 5) Rávyla Raffaella Melo Ramalho Ferreira (Auxiliar de Cartório), 6) Andressa Barbosa Gilo (Escrevente Autorizada), 7) Neusa Ferreira da Silva Alves (Zeladora - Afastada pelo INSS). Todos os funcionários estão regularmente contratados com CTPS assinada, em conformidade com art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94. Livro de Visitas e Correições: a serventia possui o Livro de Visitas e Correições, de acordo com os artigos 76, III e 31 das DGE. Livro de Controle de Depósito Prévio: a serventia possui o livro, cujo monitoramento está sendo realizado no SEI 0005270-68.2021.8.22.8800. Inscrição no CNPJ: a Serventia possui inscrição no CNPJ. Justiça Aberta - CNJ: O (a) responsável mantém atualizadas as informações da serventia no CNJ, acerca prestação da quantidade de atos praticados, arrecadação total bruta e dados do substituto, conforme Prov. 24/2012 do CNJ. **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS -** Livros: de acordo com o artigos 67, §§ 1º a 6º DGE. As folhas dos livros estão rubricadas e numeradas, em conformidade com o art. 77 do Prov. 14/2019 - DGE. Termos de Abertura e de Encerramento: de acordo com o art. 77, §§2° e 3° das DGE. de acordo com o art. 77, § 3° do Prov. 14/2019-DGE. Retificações: os erros são retificados por ressalvas, sem rasuras ou uso de corretivo, conforme o art. 69 do Prov. 14/2019 das DGE. Prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro: a serventia tem observado as diretrizes previstas nos Provimentos 88/2019-CNJ alterado pelo Provimento 90/2020-CNJ, que dispõe a política, procedimentos e controles a serem adotados pelos notários e registradores visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei n. 9.613, de 3 de março de 1998, e do financiamento do terrorismo, previsto na Lei n. 13.260, de 16 de março de 2016. Correio Eletrônico e Malote Digital: o (a) responsável declarou que abre, diariamente, a caixa de mensagens do correio eletrônico, bem como o Malote Digital, de acordo com o artigo 83, § 2º, das DGE. Informou à equipe correcional que utiliza o seguinte e-mail: protestopb@hotmail.com e protesto_pimentabueno@tjro.jus.br. Assinaturas: estão conforme os ditames dos arts. 68, II e VIII, 71 e 142 das DGE. Espaço em branco: Verificamos que os

espaços em branco estão sendo devidamente inutilizados, conforme determina os incisos III e VIII do art. 68 das DGE. QR CODE: a serventia utiliza o QR-CODE em todos os atos, nos moldes do art. 138 das DGE. Atendimento: É garantido o atendimento preferencial às pessoas elencadas no artigo 63 das DGE. **3 - TABELIONATO DE PROTESTO -** Livros em uso: a) Livro de Protocolo n. 062, fl. 39; b) Livro de Protesto n. 436, fl. 090; c) Livro de Cancelamento de Atos Adiados n. 007, fl. 097. Recepção de títulos: em concordância com o art. 247, DGE. Livro de protocolo: de acordo com os artigos 336 e 337, das DGE. CRA: o (a) responsável encontra-se cadastrado na CRA - Central de Remessa de Arquivos, com recepção dos títulos por meio eletrônico, de acordo com o art. 245, § 10, das DGE. Análise: conforme art. 298 a 306, das DGE. Intimação: conforme o art. 273, das DGE. Quitação: nos moldes do art. 292, das DGE. Livro de Protesto: as escriturações dos livros de protesto são realizadas de acordo com o art. 338, das DGE. Cancelamento: de acordo com o art. 311, das DGE. Prazo: de acordo com art. 20 da Lei Federal 9.492/97 e artigo 272 do Provimento 14/2019 - DGE. As importâncias referentes a títulos resgatados são entregues a quem de direito até o 1º dia útil subsequente ao pagamento, conforme art. 19, § 2º, da Lei Federal 9.492/97. Atos postergados: a serventia está aplicando o disposto no Provimento 86/2020-CNJ, que dispõe sobre a possibilidade de pagamento postergado de emolumentos, acréscimos legais e demais despesas, devidos pela apresentação de títulos ou outros documentos de dívida para protesto. CDA: A serventia informou que efetua os protestos de CDA'S oriundos dos Municípios de Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia, e não recebem títulos do Município de São Felipe do Oeste. **4 - FISCALIZAÇÃO DE CUSTAS, EMOLUMENTOS, SELOS, LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA E REMESSAS DE DADOS PELO SIGEXTRA - 4.1** - NORMAS DE ASPECTO GERAL: em conformidade com as normas emanadas da Corregedoria Geral da Justiça. Em razão da mudança de regra na aquisição de selos, fica registrada a autuação do processo SEI nº 0002265-04.2022.8.22.8800 para concentrar os documentos de comprovação de pagamento de boletos de selos no SIGEXTRA, por meio de procedimento próprio de convalidação e respectiva baixa. **4.2** - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: foram analisados por amostragem os documentos constantes dos livros n. 423, 424, 425, incluindo processos de cancelamento de títulos, estando de acordo com as normas vigentes. **4.3** - LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA: a fiscalização dos registros das receitas e das despesas no livro diário auxiliar do SIGEXTRA foi feita por meio do Relatório nº 50/2022 (2715898), tendo sido constatadas as seguintes ocorrências: Item 1.1 Registro de Receitas Fora do Prazo e Item 1.2 Registros de Custas, Fundos e Selos de Fiscalização. Foram apresentados os esclarecimentos pela Delegatária (2731139), que serão analisados pela Corregedoria. O livro diário auxiliar das despesas, referente ao exercício de 2021, foi encaminhado tempestivamente por meio do Ofício nº 02/2022/TPT ao Juízo Corregedor da Comarca, no dia 25/01/2022, via SEI nº 0000053-55.2022.8.22.8009, conforme art. 11º do Provimento nº 45/2015-CNJ c/c § 2º do art. 84 das DGE. **4.4** - ANÁLISE DO RESUMO DOS ATOS REMETIDOS AO BANCO DE DADOS DO SIGEXTRA: por meio do sistema supracitado foi extraído o Relatório de Monitoramento nº F9-01082020-31032022 (2715894), disponibilizado à Serventia. No curso da

correição foram apresentadas as justificativas e comprovações pela Delegatária no tocante ao item 3 do Relatório. **5 - INSPEÇÃO NO NOVO ENDEREÇO DA SERVENTIA -** Por meio do Of. n. 019/2022, de 04/04/2022, a Tabeliã comunicou ao juízo corregedor permanente a mudança de endereço da serventia, autuado no SEI 0000164-39.2022.8.22.8009. Dada a ausência de titular na 1ª V. Cível da Comarca, a Exma. Juíza Rejane Fraccaro, em substituição automática, informou a impossibilidade de realizar a inspeção no novo prédio, nos moldes do art. 64 das DGE. Pelo MM. Juiz Auxiliar da CGJ foi dito: "*Considerando a ausência de titular no juízo corregedor permanente da comarca de Pimenta Bueno, e valendo-se da presença da Corregedoria na comarca, por meio da equipe correicional do extrajudicial, bem como pautando-se nos princípios da celeridade, economia e eficiência, procede-se, nesta ocasião, à verificação das novas instalações da serventia*". Assim, foi constatado que: o novo estabelecimento é de fácil acesso e em boa localização urbana; dispõe de espaços adequados em sua estrutura o que, por sua vez, facilita o acesso ao público e permite o arquivamento seguro dos documentos e livros próprios; a distribuição interna dos móveis e equipamentos possibilitam uma prestação eficiente e adequada aos usuários; há espaço com cadeiras de espera para os usuários, enquanto aguardam atendimento. No tocante à atualização do CNPJ, **serve a presente Ata como autorização para que a Tabeliã providencie junto aos órgãos competentes as alterações necessárias.** Após a obtenção dos alvarás e licenças, e atualização junto à RFB, a serventia deverá comunicar ao juízo corregedor permanente no SEI 0000164-39.2022.8.22.8009. **6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS -** O Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria submeterá a presente ata à apreciação e homologação do Corregedor-Geral da Justiça. Registra-se que no decorrer da correição, os trabalhos foram realizados com discrição e urbanidade sem maiores contratempos, e as solicitações realizadas pela equipe correcional foram prontamente atendidas pela serventia. Todas as determinações e orientações estão expressas na ata. Nada mais havendo, no dia treze de maio de dois mil e vinte e dois (13/05/2022), às 12:00h, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) responsável Sr.(a) Araci Mendes de Brito Lima, o MM. Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Dr(a). Marcelo Tramontini, auxiliado(a) pelos servidores Moises Victor Pessoa Santiago, Dainy Giacomin Barbosa, Joás Bispo de Amorim.

Documento assinado eletronicamente por **ARACI MENDES DE BRITO LIMA**, **Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 11:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI**, **Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 18/05/2022, às 11:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DAINY GIACOMIN BARBOSA**, **Diretor (a) de Divisão**, em 18/05/2022, às 12:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO**, **Diretor (a) de Divisão**, em 18/05/2022, às 13:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº

10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOÁS BISPO DE AMORIM**, **Assistente Técnico (a) II**, em 18/05/2022, às 13:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **2731234** e o código CRC **EB160A82**.

Diário da Justiça Eletrônico nº 97
Disponibilização: 27/05/2022
Publicação: 27/05/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 40 ANOS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DECISÃO - CGJ Nº 530/2022

Assunto: Ata de Correição realizada no Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Pimenta Bueno/RO

Vistos.

Homologo a ata de correição ordinária presencial realizada no dia 13 de maio de 2022 no **Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Pimenta Bueno/RO**, deflagrada pela Portaria Corregedoria n. 030/2022-CG, publicada no DJE n. 070 de 18/04/2022, conforme processo SEI 0001976-71.2022.8.22.8800.

Publique-se.

Des. José Antonio Robles
Corregedor-Geral da Justiça
jrobles@tjro.jus.br
+55 69 3309-6012

CGJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RONDÔNIA
Rua José Camacho, 585, 4º andar,
Porto Velho-RO, CEP 76801-330

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ROBLES**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 26/05/2022, às 08:01 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **2746009** e o código CRC **B84D4964**.